



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.069/98 DE 07 DE ABRIL DE 1.998.

Autoriza a concessão de subsídios financeiros, às Famílias dos Projetos fortalecendo a Família e Complementando a Renda.

Sr. ANTONIO SERGIO DIAS BARREIRAS, Prefeito Municipal de Uchoa em Exercício, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

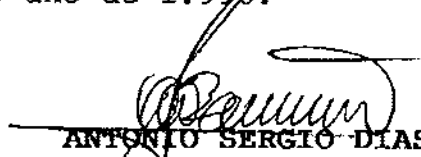
ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídio financeiro à Famílias dos Projetos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidas no convênio, firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

ARTIGO 2º: - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas Dotações, constantes do Orçamento Municipal vigente.

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de Abril do ano de 1.998.


ANTONIO SERGIO DIAS BARREIRAS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nesta Secretaria, por afixação, registrada em livro próprio de Leis.


LUIZ CARLOS EISENZOPF
Sec. Mun. de Adm. e Finanças